



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CNPJ – 23.781.024/0001-20

INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 03/2012

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003, concede aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 2842, portadora da CI RG M-9.352.147 SSP/SP, CPF 876.890.306-53, lotada na Educação, Departamento de Ensino Fundamental, cargo efetivo de Merendeiro, Nível 01001, Grau D, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002; nos termos da Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 23, inciso III, alínea “b”, c/c art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 02/01/2012.

São Sebastião do Paraíso, 02 de Janeiro de 2012.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR